

**EDITAL Nº 03/2024**

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL**

**1º PERÍODO LETIVO DE 2024**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado das solicitações para aluno especial do 1º semestre de 2024.

**1. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

**TEORIA DO DESENVOLVIMENTO II**

Total de Créditos: **02**

Total a pagar: **R\$ 226,00**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>RESULTADO</b> |
|------------------|------------------|
| 2024001331067591 | APROVADO         |
| 2024001331067942 | APROVADO         |
| 2024001331067829 | APROVADO         |
| 2024001331067666 | APROVADO         |

**MÉTODOS QUANTITATIVOS DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO 1**

Total de Créditos: **04**

Total a pagar: **R\$ 452,00**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>RESULTADO</b> |
|------------------|------------------|
| 2024001331067889 | APROVADO         |
| 2024001331067997 | APROVADO         |
| 2024001331067769 | APROVADO         |
| 2024001331067666 | APROVADO         |

## TÉCNICAS DE PESQUISA QUALITATIVA

Total de Créditos: **02**

Total a pagar: **R\$ 226,00**

| INSCRIÇÃO        | RESULTADO |
|------------------|-----------|
| 2024001331067676 | APROVADO  |
| 2024001331067942 | APROVADO  |
| 2024001331067993 | APROVADO  |
| 2024001331067980 | APROVADO  |
| 2024001331067761 | APROVADO  |
| 2024001331067889 | APROVADO  |
| 2024001331067654 | APROVADO  |
| 2024001331067842 | APROVADO  |
| 2024001331067773 | APROVADO  |

### 2. DO PAGAMENTO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS

2.1. Os candidatos que tiveram as inscrições aprovadas devem realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas seguindo as orientações dispostas no [item 8 do edital Nº 01/2024](#) do processo seletivo para aluno especial.

2.2. Os candidatos deverão acessar o site [www.inscricaooposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaooposgraduacao.unb.br). Ao acessar o site o(a) candidato(a) deverá buscar pelo título “Pagamento de Créditos - Aluno Especial PPGDSCI/CEAM 2024/1” e clicar em “inscreva-se”.

2.3. O candidato deverá informar o e-mail atualizado, em formulário eletrônico disponível no site [www.inscricaooposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaooposgraduacao.unb.br) para informe da secretaria sobre o início e local das disciplinas.

2.4. Os candidatos pode optar por gerar a [Guia de Recolhimento da União](#) ou optar pagar pelo [PAG UNB](#). Instruções para o preenchimento estão contidas no [edital de abertura](#).

2.5. Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas em duas disciplinas podem optar por inserir um comprovante único nos campos do formulário do site [www.inscricaooposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaooposgraduacao.unb.br).

2.6. Terá a inscrição **cancelada e, conseqüentemente, será eliminado** do processo seletivo, o candidato **que não realizar o pagamento da taxa de matrícula** em disciplinas ou **não enviar o comprovante** de pagamento dentro **do prazo estipulado** no cronograma disposto no item 10 do [edital 01/2024](#).

### **3. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS.**

3.1. A secretaria do PPGDSCI realizará o registro dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no sistema da UnB e os matriculará nas disciplinas selecionadas.

3.2. Os/As candidatos(as) aprovados(as) serão informados por e-mail sobre o dia, horário e local de início das aulas.

3.3. Eventuais dúvidas devem ser enviadas para o e-mail: [ppgdsci@unb.br](mailto:ppgdsci@unb.br) .

**Brasília, 27 de fevereiro de 2024.**

**Profa. Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi**

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação  
Internacional**